

Direito

O fim do governo de Dilma Rousseff: Impeachment ou Golpe?

Élber Antonielle Donizete Veronez - 7º módulo de Direito, UFLA, bolsista PIBIC/CNPq.

Marcelo Sevaybricker Moreira - Orientador DCH, UFLA. - Orientador(a)

Resumo

O impeachment é um instrumento de controle do Poder Legislativo sobre o Chefe do Poder Executivo e outras autoridades. Neste sentido, esta pesquisa buscou analisar o afastamento da ex-presidente Dilma Rousseff, a partir do ordenamento e da natureza jurídica do impeachment, tendo a legislação, a doutrina, a jurisprudência e os documentos que instruíram o processo no Congresso Nacional como base. A situação-problema que daí se sucede é se o episódio de 2016 foi um processo legal e legítimo, ou se constituiu enquanto um golpe de Estado, analisando para tanto o contexto político da época e as acusações de crime de responsabilidade. É importante citar que durante a vigência da Constituição de 1988, o instituto foi primeiramente utilizado contra o ex-presidente Fernando Collor de Mello, em 1992, acusado de corrupção e tráfico de influência, que respondeu por crime de responsabilidade no Senado Federal, onde foi condenado, e por crime comum no Supremo Tribunal Federal, onde foi absolvido. Já a ex-presidente Dilma Rousseff foi condenada no Senado pela edição de decretos de abertura de créditos suplementares sem a autorização legislativa e o atraso do repasse do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil. É possível identificar o uso recorrente e partidarizado do impeachment no Brasil, isto por que a queda ou a permanência de um governo está atrelado à sua sustentação política e a relação com o Congresso Nacional. Ainda que o texto constitucional exija crime de responsabilidade como condição para o impeachment, o processo é oriundo de uma vocação política surgida na maioria dos parlamentares, que chegam ao entendimento de que determinado Presidente da República deve ser retirado do cargo. Isto posto, as leis são instrumentalizadas de modo a possibilitar que o impeachment esteja adstrito às regras constitucionais e legais. Como assevera Aníbal Pérez-Liñan (2007), a partir de 1992, as elites políticas perceberam que os golpes militares se tornaram inviáveis, utilizando então de instrumentos constitucionais para a retirada de presidentes impopulares. Este processo é descrito por Levitsky e Ziblatt (2018, p. 125) como “jogo duro constitucional”, através do uso das prerrogativas institucionais de maneira incontida e extensiva, cujo objetivo é “derrotar permanentemente os rivais partidários – e não se preocupar em saber se o jogo democrático vai continuar”.

Palavras-Chave: Impeachment, Golpe, Presidente da República.

Instituição de Fomento: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Link do pitch: <https://youtu.be/aWtym47euNM>